

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2015/CODHAB/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – CODHAB/DF E A EMPRESA OI S/A, NA FORMA ABAIXO:

Processo nº 392.042.656/2014.

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF**, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autorização legislativa de criação dada pela Lei 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.335.575/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco "A", It 13/14, Edifício CODHAB, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, **GILSON PARANHOS**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade nº 305.776, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 119.788.561-72, residente e domiciliado em Brasília-DF, com autorização da Diretoria Executiva da CODHAB/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598/2010) doravante denominada CODHAB/DF e a Empresa **OI S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.535.764/0001-43 com sede no SIA Sul Área de Serviços Públicos, Lote "D", Bloco "A" - Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelos procuradores legais, os Senhores **Bruno Rudolfo Engelhardt**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da cédula de identidade nº 4.151.045 SSP/PE e inscrito no CPF nº. 896.995.054-00 e **Michele Fernandes Borges**, brasileira, casada, Gerente de Vendas Corporativo, portador da cédula de identidade nº 1.488.177, expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 666.562.301-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, firmam o presente Contrato, em consonância com o Processo nº 392.042.656/2014, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 017/2015, do período de 28 de agosto de 2017 a 28 de agosto de 2018, com o valor anual de R\$ 111.774,20 (cento e onze mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), reajustado pelo IPCA em 3,0% (três por cento oitenta e quatro centésimos). O referido contrato tem por objeto a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade local e na modalidade longa distância nacional para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF.






CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de um só teor e efeito que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060."

Brasília, de agosto de 2017.

Pela CODHAB/DF


Gilson Paranhos,
Diretor-Presidente

Pela CONTRATADA


Bruno Rudolfo Engelhardt
Gerente de Vendas Corporativo


Michele Fernandes Borges
Gerente de Vendas Corporativo

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

